



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

E.E.E.M Professor Carlos Loréa Pinto

LOCAL: RUA IRMAO FIDENCIO, 55 - COHAB IV, RIO GRANDE - RS
OBRA: **DEMOLIÇÃO DO PAVILHÃO PROVISÓRIO**

5ª CROP - Coordenadoria Regional de Obras Públicas
Rua Sete de Setembro, nº 274 - Salas 403 e 404
Bairro Centro – Pelotas/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DOS SERVIÇOS

Demolição de Pavilhão provisório composto por 6 (seis) salas de aula e sanitários, com área total de 400m²:

- Remoção das placas de cimento amianto (revestimento externo e interno), remoção da cobertura de fibrocimento, demolição da estrutura de madeira, forro tipo PVC, piso tipo assoalho de madeira (salas de aula) e cerâmica/concreto (sanitários e calçadas).
- Remoção das instalações elétricas e hidrossanitárias.
- Remoção dos elementos de fundações.
- Remoção, carga, transporte e descarte adequado de todo o entulho gerado.
- Limpeza total da área de intervenção.

1. ADMINISTRACAO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, com o devido registro no órgão de classe, que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O executante manterá, em obra, um encarregado com experiência comprovada nos serviços contratados, que deverá estar presente diariamente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP.

A obra somente iniciará após a entrega da ART de execução por parte da Contratada.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço que venha acarretar custo para o contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela Fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação em caso de desacordo.

A empresa executante é responsável por quaisquer danos provocados nas dependências da instituição ou a terceiros, por seus funcionários.

A contratada deverá manter no local da obra, Diário de Obra devidamente preenchido diariamente com espaço para comentários e assinatura da fiscalização.

2. SERVICOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA

O executante executará a construção de um porta-placa de madeira na qual será colocado uma placa de identificação da obra, conforme padrão indicado pela Fiscalização da SOP. Neste porta-placa, o executante também fixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução nº 218 do CREA. O executante será responsável pela fixação e conservação das placas durante todo o período da obra.

TAPUME SIMPLES DE COMPENSADO-ALTURA 2,20M

Durante o período de execução desta reforma deverá ser erguido um tapume isolando o bloco em demolição do restante da escola, garantindo total segurança no controle de acesso. A definição do local de instalação do tapume deverá ser definida e aprovada pela Fiscalização da SOP, atendendo ao quantitativo previsto no orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

As áreas a serem trabalhadas e as áreas adjacentes, onde houver passagem de materiais e operários deverão ser protegidas contra possíveis impactos, poeira e respingos. Estas proteções deverão ser instaladas de modo a não deixar marcas ou lesões na superfície do material a ser protegido, não prejudicar a passagem de pessoal ou dificultar o uso das demais dependências do prédio.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de remoção e amontoamento de todo o entulho e resíduos gerados pela demolição, incluindo a seleção e acomodação manual do entulho em lotes para posterior transporte a local devidamente licenciado. Remunera a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra.

A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações legais.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

DESCARTE DE MATERIAL PERIGOSO - CLASSE D (AMIANTO)

O item remunera o descarte do material em local licenciado (Referência: Empresa UTRESA Resíduos e Gestão Ambiental, Estancia Velha/RS).

CLASSE D São resíduos perigosos oriundos do processo de construção - Tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde, oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (FONTE: RESOLUÇÃO CONAMA 307/2002)

- Placas de cimento amianto que compõem o revestimento interno e externo do prédio e Cobertura de telha de cimento amianto.

CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual e/ou mecânico de entulho até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final - área licenciada para tal finalidade e que atenda às exigências de legislação municipal e estadual, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação;

b) Fornecimento de caçamba metálica, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual e/ou mecânico, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO - CLASSE D (AMIANTO)

O item remunera o transporte adequado dos resíduos perigosos tipo placa de cimento amianto e telha de cimento amianto, até a unidade de destinação/tratamento (Referência: Empresa EcoClean Soluções Ambientais, Pelotas e Região/RS).

DEMOLIÇÃO COMPLETA DE PAVILHÃO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLACAS DE CIMENTO

Demolição de Pavilhão provisório composto por 6 (seis) salas de aula e sanitários, com área total de 400m²:

- Demolição de estrutura de madeira revestida com placas de cimento amianto, cobertura de fibrocimento, forro tipo PVC, piso tipo assoalho de madeira (salas de aula) e cerâmica/concreto (sanitários e calçada externa), portas e janelas de madeira e gradil de ferro das janelas.

- Inclui remoção das instalações elétricas e hidrossanitárias, remoção dos elementos de fundação, carga, transporte e descarte adequado de todo o entulho gerado.

É responsabilidade da empresa contratada:

- Contratar seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros para cobrir danos que venham ser causados a transeuntes e empregados da demolidora ou construtora, durante a demolição da edificação.

- Manter a área do serviço limpa e organizada, durante todo período da obra, garantindo o armazenamento de todos os resíduos sólidos, desde a geração até a etapa de transporte.

- Remover, transportar e destinar tais materiais às unidades devidamente licenciadas, de forma ambientalmente adequada e conforme determinações constantes nas normas vigentes para tais procedimentos.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

5ª CROP - Coordenadoria Regional de Obras Públicas
Rua Sete de Setembro, nº 274 - Salas 403 e 404
Bairro Centro – Pelotas/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

4. SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçamba própria, permitindo que a obra seja entregue em perfeito estado de limpeza.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados a esta Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação devidamente assinado pelos profissionais legalmente habilitados.

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como, NR-35 (Trabalho em altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e demais aplicáveis.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que ofereçam riscos às obras e/ou as instalações existentes.

Todo o material depositado na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante.

A empresa executante é responsável por quaisquer danos provocados nas dependências da instituição ou a terceiros, por seus funcionários.

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

Carmen Medeiros de Barros
Engenheira Civil – CREA RS 187332
ID. Func.: 47084900-1
5ª CROP / SOP

5ª CROP - Coordenadoria Regional de Obras Públicas
Rua Sete de Setembro, nº 274 - Salas 403 e 404
Bairro Centro – Pelotas/RS